

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.108 /

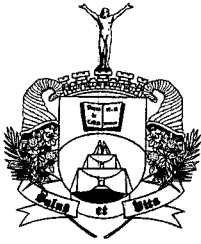
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM, ÁREAS DE TERRAS SITUADA NO LOCAL DENOMINADO ‘CAMPO DAS ANTAS – CHÁCARA BELA VISTA’, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, a se efetivar por acordo ou judicialmente, pelo DME – Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas, consoante as alíneas “b” e “c” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, em combinação com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, as áreas de terras correspondentes à faixa de segurança da linha de transmissão 138 kV, destinada à construção da Linha de Transmissão 138 kV, situadas neste Município de Poços de Caldas, no local denominado “Campo das Antas – Chácara Bela Vista”, e as benfeitorias que possam sobre elas existir, de propriedade de Oblatos de Maria Imaculada ou seus sucessores, transcritas no Cartório de Registro de Imóveis sob os nºs 39.071 e 39.07219.639, no Livro 2 – Registro Geral, identificadas na planta, memorial descritivo e certidão do CRI que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritas:

“Área pertencente à matrícula 39.071 (gleba 6): O ponto inicial (PI, coordenadas UTM – SAD 69 = x : 334.669,72 y : 7.587.792,05, situado no limite esquerdo da faixa de servidão de passagem, considerando o sentido SE DME – SE Saturnino de Brito, em confrontação com Oblatos de Maria Imaculada. Deste ponto, segue, rumo 54º 36’ SE, distância de 390,85m, até o córrego, confrontando com Oblatos de Maria Imaculada;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

deflete à direita, segue pelo córrego, a jusante, distância de 31,09m, confrontando com Suelly Evandro Amarante e outro; daí, segue, rumo 54° 36' NW, distância de 398,79m; deflete à direita, segue, rumo 35° 00' NE, distância de 30,00m, confrontando com Oblatos de Maria Imaculada, até o ponto inicial, onde finda esta descrição."

"Área pertencente à matrícula 39.072 (gleba 7): O ponto inicial (PI₂), coordenadas UTM – SAD 69 = x : 334.484,88 y : 7.587.924,75, situado no limite esquerdo da faixa de servidão de passagem, considerando o sentido SE DME – SE Saturnino de Brito, em confrontação com Oblatos de Maria Imaculada e Loteamento Maria Imaculada. Deste ponto, segue, rumo 53° 44' SE, distância de 73,12m; deflete à esquerda, segue, rumo 54° 36' SE, distância de 154,43m; deflete à direita, segue, rumo 35° 00' SW, distância de 30,00m; deflete à direita, segue, rumo 54° 36' NW, distância de 154,86m; deflete à direita, segue, rumo 53° 44' NW, distância de 38,83m, até um valo, onde findam as divisas com Oblatos de Maria Imaculada; deflete à direita, segue pelo valo, distância de 35,16m, confrontando com Loteamento Jardim das Aroeiras; daí, segue, rumo 36° 16' NE, distância de 23,31m, confrontando com Loteamento Maria Imaculada, até o ponto inicial, onde finda esta descrição.

Art. 2º - Fica o DME – Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas autorizado a promover a desapropriação ou a constituição de servidão administrativa das referidas áreas de terras, na forma da legislação vigente, podendo praticar todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa necessária, em favor do DME – Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Concessionária de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da linha, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas de servidão.

Parágrafo Único – Os proprietários das áreas atingidas pelo uso limitarão o uso e o gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, de prática, dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos ao funcionamento da linha, incluídos, entre eles, os de erguer construções e fazer plantações de elevado porte, ou que coloquem em risco a integridade física e a vida de pessoas e/ou animais.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE JUNHO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

PAULO MOLINARI

Diretor do DME

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo referente à instituição de servidão de passagem para implantação da linha de transmissão de energia elétrica, classe de tensão de 138 kV, destinada a interligação da SE DME localizada na Avenida Liliza Ottoni a SE SATURNINO DE BRITO, a ser construída pelo Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas, conforme o seguinte :

Proprietário : OBLATOS DE MARIA IMACULADA
Imóvel : Campo das Antas – Chácara Bela Vista
Município : Poços de Caldas - MG
CRI - matrícula : 39.071 E 39.072

Características : Servidão de passagem sobre uma faixa de terras com largura de 30,00 m, sendo 15,00 m de cada lado do eixo da linha e 622,56 m de extensão, ocupando uma área de 01, 85 65 ha, sendo 00, 67 21 ha pertencente à matrícula 39.071 (gleba 6) e 01, 18 44 ha pertencente à matrícula 39.072 (gleba 7).

Descrição :

Área pertencente à matrícula 39.071 (gleba 6): O ponto inicial (PI₁), coordenadas UTM – SAD 69 = x : 334.669,72 y: 7.587.792,05, situado no limite esquerdo da faixa de servidão de passagem, considerando o sentido SE DME – SE Saturnino de Brito, em confrontação com Oblatos de Maria Imaculada. Deste ponto, segue rumo 54°36'SE, distância de 390,85 m, até o córrego, confrontando com Oblatos de Maria Imaculada; deflete a direita, segue pelo córrego, a jusante, distância de 31,09 m, confrontando com Suelly Evandro Amarante e outro; daí, segue rumo 54°36'NW distância de 398,79 m; deflete a direita, segue rumo 35°00'NE, distância de 30,00 m, confrontando com Oblatos de Maria Imaculada, até o ponto inicial, onde finda esta descrição.

Descrição :

Área pertencente a matrícula 39.072 (gleba 7) : O ponto inicial (PI₂), coordenadas UTM – SAD 69 = x : 334.484,88 y: 7.587.924,75, situado no limite esquerdo da faixa de servidão de passagem, considerando o sentido SE DME – SE Saturnino de Brito, em confrontação com Oblatos de Maria Imaculada e Loteamento Maria Imaculada. Deste ponto, segue rumo 53°44'SE, distância de



73,12 m; deflete à esquerda, segue rumo $54^{\circ}36'$ SE, distância de 154,43 m; deflete à direita, segue rumo $35^{\circ}00'$ SW distância de 30,00 m; deflete à direita, segue rumo $54^{\circ}36'$ NW, distância de 154,86 m; deflete à direita, segue rumo $53^{\circ}44'$ NW, distância de 38,83 m, até um valo, onde findam as divisas com Oblatos de Maria Imaculada; deflete à direita, segue pelo valo, distância de 35,16 m, confrontando com Loteamento Jardim das Aroeiras; daí, segue rumo $36^{\circ}16'$ NE, distância de 23,31 m, confrontando com Loteamento Maria Imaculada, até o ponto inicial, onde finda esta descrição.

Faz parte deste memorial o desenho do DME : LT 065/2004

Poços de Caldas, 07 de dezembro de 2004


Eng. Agrônomo Erivaldo Gonçalves Siqueira
CREA 24.6714 / D





ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS.

O OFICIAL: BENEDITO POMÁRICO, na forma da lei, etc.

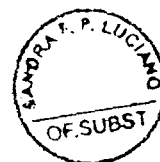
CERTIFICA E DÁ FÉ a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro nº 02 - Registro Geral, consta a matrícula nº 39071, que vai abaixo no seu interior teor, xerografada para os devidos fins.

LIVRO M.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
R. Pernambuco 206 Sala 03
Fone: 722.2236 - Poços de Caldas-MG

Oficial - Benedito Pomárico

MATRÍCULA - 39.071.-
19 de Julho de 2.000.-

Imóvel - "Gleba 6", localizada no lugar denominado Campo das Antas, Chacara Bela Vista, com os seguintes limites e confrontações: Tem como ponto de amarração e de partida (e de partida) no marco 37, locado em divisas com a propriedade de Polo Poços Loteamentos Ltda. e com a gleba 7 dos proprietários, nas coordenadas UTM 7.587.672,733 N e 334.587,310 E, deste, seguindo no sentido NE, por divisas abertas, confrontando com a gleba 7 dos proprietários, numa distância de 268,06 m. onde esta locado o marco 35, nas coordenadas UTM 7.587.892,620N e 334.740-622 E, deste à direita, seguindo por divisas abertas em confrontação com gleba 5 dos proprietários, numa distância de 360,00 m. onde esta locado o marco 5, nas coordenadas UTM 7.587.686,736 N e 335.035,947E, deste à direita, seguindo por um correjo divisor, a jusante, até a confluência com outro correjo, confrontando com a propriedade de Suelly Evandro Amarante ou sucessores, numa distância de 318,43m. onde esta locado o marco 6 nas coordenadas UTM 7.587.447,195N e 334.844,893 E, deste, seguindo ainda pelo referido correjo divisor a jusante confrontando com a mesma propriedade, numa distância de 231,14 m. onde esta locado o marco 7, nas coordenadas UTM 7.587.497-003 N e 334,638,140 E, deste à direita, seguindo por divisas abertas e pelo divisor à montante, em confrontação com propriedade de Polo Poços Loteamentos Ltda, numa distância de 182,92m. onde esta locado o marco 37, onde se deu o início e fim desta descrição.- Área total de 122.217,89 metros quadrados.-
Proprietária - SOCIEDADE OBLATOS DE MARIA IMACULADA, sociedade civil de direito privado, de caráter religioso e beneficente, com sede na Capital de São Paulo, na rua Pe. Marchetti, 596 Ipiranga - CGC nº 57.125.981/0001-10.-
Reg. Ant. matrícula 38.111.-



Av.1. 39.071.-.-.- 19/07/2000.- Prot.- 96.629.-.-.- 19/7/2000
A abertura da presente matrícula o é em virtude de desmembramento feito, conforme Av.3 da matrícula 38.111.- ABERTURA DE MATRÍCULA.- Particular: Memorial descritivo de 16 de fevereiro de 2.000 e requerimento de 11 de julho de 2.000, ambos desta cidade.- Apresentada certidão de quitação de tributos e Contribuições federais administradas pela Secretaria da Receita Federal sob o nº E-3.791.943 - emitida em 28/06/2000 - válida de até 28/12/2000 - válida para imóvel rural 5873238-1.-.-.-
Vice



Declaração de 13 de julho de 2.000, desta cidade constando --
que a Sociedade Oblatos de Maria Imaculada não foi e nem é --
responsável pelo recolhimento de contribuição Previdenciária -
Rural, nem adquirente domiciliado no exterior, conforme Lei -
nº 8.212/91, não sendo, portanto, contribuinte do FUNRURAL.--
Apresentada ainda, declaração de 12 de julho de 2.000 da Pre-
feitura Municipal desta cidade - unidade municipal de cadastra-
mento UMC - INCRA - Ministério da Agricultura - Instituto Na-
cional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Sistema Na-
cional de Cadastro Rural, contando que o imóvel aqui matricula-
do encontra-se cadastrado no INCRA sob o nº 000043 011924-9 --
Fmp. 2,0 ha; módulo fiscal 20,0 ha; nº módulos Fiscais: 4800
Doc.- 32.299.-- P. 278.- Dou fe. - M

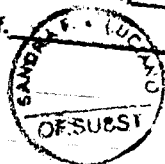
Av.2-39.071.- 02/06/2.004. - prot.- 212.904. - 02/06/2.004. - - -
A proprietária do imóvel aqui matriculado, **SOCIEDADE OBLATOS DE MARIA
IMACULADA**, teve sua razão social alterada para **OBLATOS DE MARIA
IMACULADA**.- **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**.- Particular: Ata da Assembléia
Geral Extraordinária de 17 de junho de 2.003, de São Paulo - registrada no 4º Registro das
Pessoas Jurídicas em 25 de julho de 2.003, sob o nº 467997.- Requerimento de 1º de junho de
2.004, desta cidade.- Não há ITCI a recolher, conforme anotação na guia de 04 de maio de
2.004.- Foram apresentadas: certidão positiva de Débitos de Tributos e Contribuições
Federais, com efeitos de negativa - válida até 17/08/2.004; certidão negativa - ICMS nº
015/2004, de Ipiranga - São Paulo (estas em nome de Oblatos de Maria Imaculada); CND do
INSS sob o nº 025932004-21001040, emitida em 24 de março de 2.004 (esta em nome da
Sociedade Oblatos de Maria Imaculada); e, certidão negativa municipal.- Foram apresentadas:
CCIR 2000/2001/2002, devidamente quitado; denominação do imóvel rural: Chácara Bela
Vista - código do imóvel rural: 0000430119249; localização do imóvel rural: Próximo ao
Bairro Matadouro; forma de detenção: proprietário ou possessor individual; módulo rural (há):
10,0 - nº módulos rurais: 9,60 - módulo fiscal (há): 20,0 - nº módulos fiscais: 4,80 - fmp
(há): 2,0 - classificação do imóvel: média propriedade; área total (há): 96,0 - área registrada
(há): 96,0 - área de posse (há): 0,0 - nome do detentor: Sociedade Oblatos de Maria
Imaculada; e, Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 6.493.771, expedida pela
Secretaria da Receita Federal em 13/11/2.003 - nº do imóvel na Receita Federal - NIRF:
5.873.238-1.- (DOC. 38.829. P. 342-).- Dou fé. - JP

SERVIÇO UNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca de Poços de Caldas MG

A presente confere c/ o original que se acha arquivado
em cartório e vale como CERTIDÃO Dou fé

Poços de Caldas, 06 janeiro 2005

O Of.



Benedito Pomarico



cont 4



ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS.

O OFICIAL BENEDITO POMÁRICO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA E DÁ FÉ a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartório o Livro nº 02 – Registro Geral, consta a matrícula nº 39072, que vai abaixo no seu interior teor, xerografada para os devidos fins.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
R. Pernambuco 266 Sala 03
Fone 722 2236 - Poços de Caldas-MG

Oficial - Benedito Pomárico

MATRÍCULA - 39.072.

19 de julho de 2.000.-

Imóvel - GLEBA "7", localizada no lugar denominado Campo das Antas, Chácara Bela Vista, com os seguintes limites e confrontações: Tem como ponto de amarração e de partida no marco 37, local do em divisas com a gleba 6 e em confrontação com a propriedade de Polo Poços Loteamento Ltda., nas coordenadas UTM 7.587.672,-- 733 N e 334.587,310 E, deste, seguindo no sentido NO, por divisas abertas e valo divisor a montante, passando pelo ponto mais alto, confrontando com a propriedade de Polo Poços Loteamentos - Ltda., numa distância de 163,47 m. onde está locado o marco 7 A, nas coordenadas UTM 7.587.830,460 N e 334.543,553 E, deste à esquerda, seguindo ainda pelo referido valo, agora a jusante, na mesma confrontação, numa distância de 103,30 m. onde está locado o marco 8, nas coordenadas UTM 7.587.906,427 N e 334.473,049 E, - deste à direita, seguindo por divisas abertas em confrontação com o Bairro Maria Imaculada, numa distância de 273,91 m. onde está locado o marco 9, nas coordenadas UTM 7.588.128,310 N e 334.633.644 E, deste à esquerda, seguindo pelo alinhamento predial da rua Nossa Senhora do Brasil do referido bairro, numa distância de 15,25m. onde está locado o marco 10, nas coordenadas UTM - - 7.588.133,972 N e 334.619,484 E, deste à direita, seguindo ainda pelo alinhamento predial da referida rua, numa distância de - - 351,00 m. onde está locado o marco 11, nas coordenadas UTM 7.588 340,065 N e 334.335,360 E, deste à direita, seguindo por divisas abertas, em confrontação com o Bairro Maria Imaculada, numa distância de 96,00 m. onde está locado o marco 12, nas coordenadas- UTM 7.588.417,774 N e 334.391,727 E, deste à direita, seguindo - por divisas abertas, em confrontação com a gleba 8, numa distância de 20,69 m. onde está locado o marco 22, nas coordenadas UTM 7.588.416,963 N e 334.412,401 E, deste à direita, seguindo por cercas de arames em confrontação com a propriedade da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Campus de Poços de Caldas, numa distância de 345,43 m. onde está locado o marco 23, nas - - coordenadas UTM 7.588.282,420 N e 334.730,464 E, deste, segue -- com uma pequena deflexão a direita, por divisas abertas, em confrontação com a gleba 4, numa distância de 233,34 m. onde está - locado o marco 36, nas coordenadas UTM 7.588.175,513 N e 334.937 865 E, deste à direita, seguindo por divisas abertas, em confrontação com a gleba 5, numa distância de 744,87 m. onde está locado o marco 35, nas coordenadas UTM 7.587.892,620 N e 334.740, -- 622-E, deste, seguindo na mesma direção, em divisas com a gleba-

- VIRE -

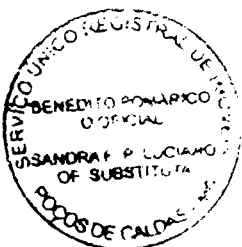


6, numa distância de 268,06 m. onde está locado o marco 37, onde se deu o início e o fim desta descrição. - Área 169.061,39 m2.-
Proprietária - SOCIEDADE OBLATOS DE MARIA IMACULADA, sociedade - civil de direito privado, de caráter religioso e beneficente, - com sede na Capital de São Paulo, na rua Pe. Marchetti 596, Ipiranga - CGC 57.125.981/0001-10.-
Reg. Ant.- matrícula nº 38.111.-

Av.1. 39.072.. 19/07/2.000 .Prot. 96.629 . 19/07/2.000.-.- .-
A abertura da presente matrícula o é em virtude de desmembramento feito, conforme Av.3 da matrícula nº 38.111.- ABERTURA DE MATRÍCULA.- Particular: Memorial descritivo de 16 de fevereiro de 2.000 e requerimento de 11 de julho de 2.000, ambos desta cidade.- Apresentada certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal - sob o nº E-3.791.943 - emitida em 28/06/2000 - validade até 28/12/2.000 - válida para o imóvel rural 5873238-1.- Declaração de 13 de julho de 2.000, desta cidade, constando que a Sociedade -- Oblatos de Maria Imaculada não foi e nem é responsável pelo recolhimento de contribuição Previdenciária Rural, nem adquirente -- domiciliado no exterior, conforme Lei 8.212/91, não sendo, portanto, contribuinte do FUNRURAL.- Apresentada ainda, declaração de 12 de julho de 2.000 da Prefeitura Municipal desta cidade - unidade municipal de cadastramento - UMC - INCRA - Ministério da Agricultura - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Sistema Nacional de Cadastro Rural, constando que o imóvel aqui matriculado encontra-se cadastrado no INCRA sob o nº 000043 011924-9, fmp. 2,0 ha.; módulo fiscal 20,0 ha.; módulos fiscais : 48,00.- (DOC. 32.299.- P. 278.)- Dou fé.- *PM*

Av.2-39.072-02/06/2.004.- prot.- 212.904.- 02/06/2.004.- - -
A proprietária do imóvel aqui matriculado, **SOCIEDADE OBLATOS DE MARIA IMACULADA**, teve sua razão social alterada para **OBLATOS DE MARIA IMACULADA**.- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.- Particular: Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 17 de junho de 2.003, de São Paulo - registrada no 4º Registro das Pessoas Jurídicas em 25 de julho de 2.003, sob o nº 467997.- Requerimento de 1º de junho de 2.004, desta cidade.- Não há IIBI a recolher, conforme anotação na guia de 04 de maio de 2.004.- Foram apresentadas: certidão positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de negativa - válida até 17/08/2.004; certidão negativa - ICMS nº 015/2004, de Ipiranga - São Paulo (estas em nome de Oblatos de Maria Imaculada); CND do

VIDE FLS. 02



MATRICULA N° 39.072

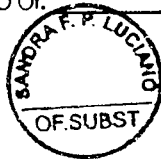
FLS. 02

INSS sob o nº 025932004-21001040, emitida em 24 de março de 2.004 (esta em nome da Sociedade Oblatos de Maria Imaculada); e, certidão negativa municipal. - Foram apresentados: CCIR 2000/2001/2002, devidamente quitado; denominação do imóvel rural: Chácara Bela Vista - código do imóvel rural: 0000430119249; localização do imóvel rural: Próximo ao Bairro Matadouro; forma de detenção: proprietário ou possessor individual; módulo rural (há): 10,0 - nº módulos rurais: 9,60 - módulo fiscal (há): 20,0 - nº módulos fiscais: 4,80 - fmp (há): 2,0 - classificação do imóvel: média propriedade; área total (há): 96,0 - área registrada (há): 96,0 - área de posse (há): 0,0 - nome do detentor: Sociedade Oblatos de Maria Imaculada; e, Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 6.493.771, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 13/11/2.003 - nº do imóvel na Receita Federal - NIRF: 5.873.238-1.- (DOC. 38.829 P. 342).- Dou fé.

SERVIÇO UNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca de Poços de Caldas - MG

A presente confere c/ o original que se acha arquivado
em cartão e vale como CERTIDÃO Dou fé
Poços de Caldas, 26 Janeiro 2005

O Of.



Benedicto Romão



